

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/05/2023 | Edição: 84 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal

## RESOLUÇÃO CONCEA Nº 67, DE 2 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre as condições que deverão ser observadas para a criação, a manutenção e a experimentação de aves mantidas em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL - CONCEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I, IV, V, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e tendo em vista a deliberação adotada na 7ª Reunião Extraordinária do CONCEA, resolve:

Art. 1º Esta Resolução Normativa dispõe sobre as condições que deverão ser observadas para criação, manutenção e experimentação de aves mantidas em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica.

Art. 2º São itens obrigatórios em instalações de aves mantidas em instituições de ensino ou pesquisa científica:

I - quanto à infraestrutura:

- a) depósitos exclusivos para estocagem de ração, forragem e cama;
- b) armazenamento de ração, forragem e cama sem contato com o piso ou paredes;
- c) depósito de resíduos isolado das demais áreas;
- d) depósito de produtos químicos e medicamentos;
- e) paredes, pisos e tetos de materiais que possibilitem a higienização e desinfecção;

f) instalações que promovam a segurança e o bem-estar dos animais, de acordo com as especificações do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do CONCEA;

g) dimensionamento dos alojamentos das espécies de acordo com as especificações do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do CONCEA;

h) local para descarte de carcaças;

i) área para Eutanásia separada das demais áreas;

II - quanto aos procedimentos:

- a) enriquecimento ambiental, exceto se justificado ;
- b) sistema de transporte de acordo com as especificações do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do CONCEA;
- c) gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a legislação vigente;
- d) plano de desinfecção das instalações.

Art. 3º São itens recomendados em instalações de Aves mantidos em instituições de ensino ou pesquisa científica:

I - área administrativa;

II - manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).

Art. 4º Os itens de caráter obrigatório e de caráter recomendável nas instalações de que trata esta Resolução Normativa estão sumarizados, na forma do Anexo.

Art. 5º Esta Resolução Normativa entra em vigor em 09 de maio de 2023.

**LUCIANA SANTOS**

## ANEXO

TABELA AUXILIAR - CRITÉRIO MÍNIMOS PARA CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO DE AVES MANTIDOS EM INSTALAÇÕES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA CIENTÍFICA.

| Descrição do Item  | Classificação |
|--|---------------|
| <b>AMBIENTES FÍSICOS da INSTALAÇÃO ANIMAL</b>  |               |
| <b>Áreas de Apoio</b>  |               |
| Área administrativa  | Recomendado   |
| <b>Depósitos</b>   |               |
| Depósitos exclusivos para estocagem de ração, forragem e cama  | Obrigatório   |
| Ração, forragem e cama armazenadas sem contato com o piso ou paredes   | Obrigatório   |
| Depósito de resíduos isolado das demais áreas  | Obrigatório   |
| Depósito de produtos químicos e medicamentos   | Obrigatório   |
| <b>Detalhes Construtivos/Ambiente</b>  |               |
| Paredes, pisos e tetos de materiais que possibilitem a higienização e desinfecção  | Obrigatório   |
| Instalações que promovam a segurança e o bem-estar dos animais, de acordo com as especificações do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do Concea | Obrigatório   |
| Dimensionamento dos alojamentos das espécies de acordo com as especificações do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do Concea                    | Obrigatório   |
| Área para eutanásia separada das demais  | Obrigatório   |
| Local para descarte de carcaças  | Obrigatório   |
| <b>Procedimentos</b>   |               |
| Sistema de transporte de acordo com as especificações do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do Concea   | Obrigatório   |
| Enriquecimento ambiental, exceto se justificado  | Obrigatório   |
| Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)   | Recomendado   |
| Gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a legislação vigente   | Obrigatório   |
| Plano de desinfecção das instalações   | Obrigatório   |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.